DECRETO Nº 001/2015

"Atualiza a U.F.S.M (Unidade Fiscal de Simplício Mendes) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, Dr. Heli de Araújo Moura Fé, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66 – VI, combinado com o art. 93 – I, letra "i" e art. 153, § 5º e demais disposições da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica atualizado para R$ 33,00 (Trinta e Três Reais), a U.F.S.M (Unidade Fiscal de Simplício Mendes), para o calculo de Taxas e Serviços Públicos.

Art. 2.º - Conforme a Lei Municipal Nº 966 de 18 de dezembro de 2009, artigo nº 209, o Prefeito Municipal de Simplício Mendes – PI faz a atualização da U.F.S.M (Unidade Fiscal de Simplício Mendes), pois os valores cobrados estavam defasados.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, 14 de janeiro de 2015.

Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este Decreto foi numerado, registrado, publicado, e dou fé.
Simplício Mendes, 14 de janeiro de 2015.

Antilhon Costa Rodrigues
Secretário Municipal de Administração